

CONSELHO NACIONAL DE PROcriação MEDICAMENTE ASSISTIDA

(CNPMA)

ATA N.º 55/III

Ao décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu, em formato *online*, pelas 09:30 horas, o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (em diante CNPMA). Nesta reunião estiveram presentes os seguintes membros do Conselho: Carla Rodrigues (Presidente), Sérgio Castedo (Vice-Presidente), Carlos Calhaz Jorge, Carlos Plancha, Joana Mesquita Guimarães, Alberto Barros, Helena Pereira de Melo e Pedro Xavier.

A Presidente, dando início à reunião, colocou à consideração dos demais Conselheiros a Ordem de Trabalhos que se segue, que foi aprovada por unanimidade:

Ponto 1. Questões prévias:

- a) Leitura, debate e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) Informações acerca da ausência de resposta da Chefe de Gabinete do Senhor PAR à Comunicação anteriormente remetida pelo Gabinete do CNPMA;
- c) Informação acerca do ofício enviado pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde;
- d) Informações acerca da Reunião das Autoridades Competentes, que decorreu por videoconferência no dia 12 de outubro de 2022;
- e) Informação acerca da nomeação da Perita Dra. Sara Pimentel para o *Vigilance Expert Sub-Group (VES)* -parte do sub-grupo das Autoridades Competentes Europeias.

Ponto 2. Deliberação sobre pedidos de aplicação de testes genéticos pré-implantação.

Ponto 3. Análise do pedido de autorização de funcionamento de um Centro de PMA.

Ponto 4. Análise e discussão sobre a situação suscitada por um beneficiário relativamente aos critérios de acesso às técnicas de PMA.

Ponto 5. Análise e discussão da proposta de ações inspetivas para o ano de 2023.

Ponto 6. Análise e discussão acerca dos efeitos da ausência de resposta da Autoridade Competente Eslovaca.

Ponto 7. Outros assuntos.

No âmbito da **alínea a) do Ponto 1**, e depois da sua análise e revisão, foi aprovada por unanimidade a ata relativa à reunião anterior.

No que diz respeito à **alínea b) do Ponto 1** da Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente Carla Rodrigues informou os Senhores Conselheiros da ausência de resposta da Chefe de Gabinete, pelo que foi deliberado voltar ao contacto e inquirir se já foram iniciadas diligências no sentido indicado pelo Senhor Presidente da Assembleia da República, na reunião que teve com este Conselho em 24 de maio, e onde se comprometeu a resolver os problemas já identificados pelo CNPMA, nomeadamente a precariedade do vínculo das assessoras do Gabinete e a ausência de estatuto jurídico adequado ao desempenho das competências legalmente atribuídas.

No que se refere à **alínea c) do Ponto 1** da Ordem de Trabalhos, depois da sua análise deliberou-se questionar os Centros Públicos de PMA se o aumento de dotação anunciado pelo SEAS, na audição da Comissão Parlamentar de Saúde, foi operacionalizado e qual a sua concretização, bem como questionar a Secretaria Regional da Madeira relativamente à abertura do novo Centro da Madeira. Mais se deliberou questionar os diferentes Grupos Parlamentares relativamente à sua perspetiva sobre a PMA no OE de 2023.

Com referência à **alínea d) do Ponto 1** da Ordem de Trabalhos, o Conselheiro Carlos Plancha transmitiu a informação disponibilizada pela DGSanté, EDQM e ECDC relativa aos aspetos de regulação em curso na UE no que respeita a substâncias de origem humana, nomeadamente de tecidos e células. Informou que foi solicitado às Autoridades Nacionais Competentes que indicassem empresas nacionais habilitadas a proceder à construção de plataformas informáticas neste âmbito, pelo que se deliberou consultar a empresa que construiu a plataforma do CNPMA para saber se aceita a sua indicação.

Quanto à **alínea e) do Ponto 1** da Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente Carla Rodrigues informou da nomeação da Senhora Perita Dra. Sara Pimentel para o *Vigilance Expert Sub-Group (VES)* e realçou a importância desta nomeação.

No que concerne ao **Ponto 2** da Ordem de Trabalhos, os Conselheiros analisaram o pedido de aplicação de testes genéticos pré-implantação, como se segue:

Com referência ao pedido de autorização 149/PGT-A/2022, o CNPMA considerou estarem verificados os pressupostos exigidos nos artigos 4.º, n.º 2, in fine e 28.º, n.º 2, da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, pelo que foi autorizada, por maioria, a peticionada realização de PGT-A.

Relativamente ao **Ponto 3** da Ordem de Trabalhos, após análise da comunicação dirigida pelo Centro, decidiu-se informar o mesmo que se mantém o entendimento deste

Conselho de que as responsabilidades inerentes ao exercício das funções das equipas médicas e laboratoriais exigem disponibilidade efetiva, permanente e presencial para o cabal cumprimento dos Requisitos e Parâmetros de Funcionamento dos Centros de PMA, sendo indispensável que sejam cumpridos estes preceitos em prol de se disponibilizar aos beneficiários a qualidade e segurança necessárias à defesa da saúde pública, pelo que enquanto tal não se encontrar assegurado, o parecer anteriormente emitido manter-se-á.

No que respeita ao **Ponto 4** da Ordem de Trabalhos, o CNPMA lamenta a informação fornecida por um Centro, em resposta a uma queixa de um beneficiário, de não estarem a ser respeitados os critérios estabelecidos na Circular Normativa 3/2021 da ACSS. Face a esta situação, dada a sua obrigação de zelar pelo cumprimento das normas legais de acesso a PMA, o CNPMA decidiu voltar a interpelar o Centro para dar cumprimento ao normativo legal, bem como informar ser também eticamente reprovável o incumprimento dos critérios legalmente definidos para a acessibilidade aos tratamentos nos Centros públicos, não sendo aceitável o estabelecer de critérios atentatórios do direito constitucional à igualdade de tratamento e acesso a cuidados no SNS.

Relativamente ao **Ponto 5** da Ordem de Trabalhos, foi aprovada por unanimidade a proposta de ações inspetivas a realizar no ano de 2023.

No concernente ao **Ponto 6** da Ordem de Trabalhos, quanto ao pedido de autorização de importação de gâmetas de um Centro da Eslováquia, atentas as diversas insistências à Entidade Reguladora daquele país, sem que se tenha obtido resposta, deliberou-se insistir em outros contactos, uma vez que é aquela a Autoridade Competente, não sendo possível a autorização peticionada sem o conhecimento, de fonte oficial, do regime legal eslovaco quanto ao anonimato ou não na doação de gâmetas.

Nada mais havendo a considerar, a Presidente deu por encerrada a reunião às 13h52m.

A Presidente do CNPMA

(Carla Rodrigues)

A Assessora



Cátia Gaspar